

**EDITAL N° 10 DO EIXO DE COMPETIÇÕES  
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC  
(Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024)**

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, no uso de suas atribuições institucionais e estatutárias, torna público o **EDITAL DO EIXO DE COMPETIÇÕES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO CBC, PARA O CICLO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA 2021/2024**, tendo como fundamento a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o Estatuto Social, os Regulamentos, os Manuais, o Programa de Formação de Atletas, o Plano de Aplicação de Recursos e o Mapa Estratégico do CBC.

## **1. DAS PREMISSAS**

**1.1.** Constituem premissas do presente Edital:

- a)** Continuidade do Programa de Formação de Atletas do CBC - Apoio financeiro para a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* - CBI;
- b)** Estabilidade do Programa de Formação de Atletas do CBC – Execução direta dos recursos pelo CBC, repassando aos beneficiários o produto das despesas elegíveis, nos termos do Regulamentos de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, e respectivos Atos Convocatórios;
- c)** Participação dos Múltiplos integrantes do Sistema Nacional do Desporto – Participação das Entidades de Prática Desportiva integradas ao CBC, denominadas apenas como Clubes, na condição de Sediante e/ou Participante dos CBI; das Confederações Esportivas, abarcando também as Ligas Esportivas Nacionais, credenciadas pelas respectivas Confederações, denominadas apenas como Confederações; e, do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, entidade matriz do segmento clubístico e responsável pela formação de atletas nacional, observado os termos do art. 23 da Lei nº 13.756/2018;
- d)** Meritocracia – Desenvolvimento de atletas e modalidades baseado em meritocracia, para que o recebimento de benefícios no âmbito deste Edital seja realizado de forma proporcional aos resultados esportivos.

**1.1.1.** As entidades interessadas devem atender todas as regras previstas nos atos normativos do CBC, especialmente aquelas delimitadas neste Edital e respectivos Atos Convocatórios, além de estarem plenamente regulares perante o CBC.

**1.2.** As premissas dispostas no item 1.1. foram debatidas e delineadas no Seminário Nacional de Formação Esportiva, e incorporadas ao presente Edital por força de deliberação da Diretoria do CBC, que são o subsídio para o(s) Ato(s) Convocatório(s) relativo(s) ao Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, para o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente instrumento o empenho/comprometimento dos recursos destinados à execução do Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024, por meio da execução direta de recursos pelo CBC, conforme estabelecido em Ato Convocatório.

## **3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A fonte orçamentária é oriunda da transferência legal e obrigatória dos recursos provenientes do produto da arrecadação das loterias, previstos no item 2 da alínea “e” do inciso I e o item 2 da alínea “e” do inciso II do art. 16 da Lei Federal nº 13.756/2018.

**3.2.** O CBC empenha/compromete o montante de **R\$ 146.315.493,52 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados especificamente à execução do Eixo Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

**3.2.1.** Decorrente de entrada superveniente de recursos e/ou reorganização financeira do CBC, o montante total de empenho/comprometido poderá ser ampliado, a critério do CBC, mediante ato específico da Diretoria.

**3.2.2.** Os valores empenhados serão executados diretamente pelo CBC, sem qualquer descentralização de recursos.

#### 4. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

**4.1.** Ato Convocatório definirá as obrigações dos partícipes, os documentos necessários à participação, bem como as condições, prazos e itens de composição do plano de trabalho, observando-se o Regulamento de Campeonatos Brasileiros Interclubes® – RCBI e o Programa de Formação de Atletas do CBC.

**4.2.** Podem participar dos Atos Convocatórios do Eixo de competições do CBC todos os Clubes integrados ao CBC, na forma de seu Estatuto Social.

**4.3.** O presente Edital de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC dá início à relação jurídica entre o CBC e seus Clubes integrados, bem como com as Confederações parceiras, empenhando/comprometendo recursos destinados ao custeio das despesas relacionadas aos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site do CBC na *internet*.

**5.2.** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua publicação e terá duração até o encerramento de vigência de todos os Ato Convocatórios derivados deste Edital, perdurando os efeitos nas relações jurídicas estabelecidas em seu período de vigência.

**5.3.** O presente Edital poderá ser periodicamente atualizado para prever novas disponibilizações orçamentárias para o Eixo de Competições do Programa de Formação de Atletas do CBC, durante o Ciclo de Formação Esportiva 2021/2024.

Campinas, 02 de janeiro de 2021.



**Paulo Germano Maciel**  
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes